LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 11 / 11 / 03
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**Altera o artigo 12 das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista - RR**, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Boa Vista:

Art. 1º - O artigo 12 das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 – Fica instituído aos servidores integrantes do quadro da Guarda Municipal:

I – gratificação por risco de vida correspondente ao percentual de 30 % (trinta por cento) sobre o salário base;

II – auxílio alimentação;

III – fardamento."

Art. 2º- Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 05 de novembro de 2003.

***Maria de Lourdes Pinheiro***
Presidente

***Artur Salomão Ribeiro Borges***
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

# JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A presente Emenda à Lei Orgânica busca respaldar os direitos os quais entendemos que fazem jus os integrantes do Quadro de Provimento Efetivo da Guarda Municipal de Boa Vista, considerando-se a tramitação nesta Casa Legislativa do Projeto de Lei nº 011/2003, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Estruturação de Cargos, Carreiras do Quadro de Provimento Efetivo do referido quadro.

No entanto, não podemos deixar de considerar o princípio da hierarquia das leis, em que a Lei Orgânica, de onde se extrai a validade das demais leis municipais, não pode ser contrariada, sob pena de ser gravada de ilegalidade.

Por estas razões, esperamos que o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal seja aprovado.

Boa Vista, 05 de novembro de 2003.

***Maria de Lourdes Pinheiro***
Presidente

***Artur Salomão Ribeiro Borges***
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

# PARECER DO RELATOR

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº001/2003, de autoria de 2/3 (dois terço), dos membros da Câmara Municipal, a qual Altera o art. 12 das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal.

Manifestamo-nos favoravelmente a sua aprovação, tendo em vista que a mesma é legal e constitucional, conforme dispõe o art. 29 da Constituição Federal combinado com art. 43, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

**Ruben Bento da Silva**
**Relator**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ruben Bento da Silva, dado ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2003, o qual **Altera o art. 12 das Disposições Gerais e Transitórias da lei Orgânica Municipal.**

**SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 18 DE NOVEMBRO DE 2003.**

**IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO**
**PRESIDENTE**

**RUBEN DA SILVA BENTO**
**SECRETÁRIO**

**SEVERINO DUARTE DA SILVA**
**MEMBRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

# ATA

AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO RODRIGUES CANTANHEDE, SECRETÁRIO RUBEN DA SILVA BENTO E SEVERINO DUARTE DA SILVA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003, A QUAL "**ALTERA O ART. 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**" ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 18 DE NOVEMBRO DE 2003.

**IVO RODRIGUES CANTANHEDE**
PRESIDENTE

**RUBEN DA SILVA BENTO**
SECRETÁRIO

**SEVERINO DUARTE DA SILVA**
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

# FOLHA DE VOTAÇÃO

**Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 001/2003,** que altera o artigo 12 das disposições gerais e transitórias da Lei Orgânica Municipal.

**Autor:** Vários Vereadores

33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 25 DE NOVEMBRO DE 2003

## ÚNICA VOTAÇÃO

| | NOME | PARTIDO | SIM | NÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1° | ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO - **Betão** | **PTC** | X | |
| 2° | **ALFONSO RODRIGUES** DO VALE | **PL** | X | |
| 3° | **ALDO DANTAS** SALES | **PMDB** | X | |
| 4° | **ARTUR** SALOMÃO R. BORGES | **PL** | X | |
| 5° | **BRAZ** ASSIS **BEHNCK** | **PPS** | X | |
| 6° | **CHICO DOIDO** | **PTB** | | |
| 7° | **GEORGE** DA SILVA **MELO** | **PT** | X | |
| 8° | **IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO | **PL** | | |
| 9° | JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)** | **PC do B** | X | |
| 10° | **KAREN MAGALHÃES** DA SILVA | **PL** | | |
| 11° | MARIA DE **LOURDES PINHEIRO** | **PSB** | | |
| 12° | **DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES | **PFL** | X | |
| 13° | **OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA | **PSB** | X | |
| 14° | **RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO** | **PFL** | X | |
| 15° | **RUBEN BENTO** | **PFL** | X | |
| 16° | **SEVERINO DUARTE** DA SILVA | **PAN** | | |
| 17° | **PROF. WALTEIR** ALVES PINTO | **PT do B** | | |
| | | **TOTAL** | 12 | 0 |

1° SECRETÁRIO

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

# FOLHA DE VOTAÇÃO

**Emenda a Lei Orgânica Municipal nº001/2003,que altera o artigo 12 das disposições gerais r transitórias da Lei Orgânica Municipal.**

Autor: Vários Vereadores

8ºSESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:10 DE MARÇO DE 2004

## ÚNICA VOTAÇÃO

| | NOME | PARTIDO | SIM | NÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1° | ALBERTO DIAS CABRAL SOBRINHO - **Betão** | **PTC** | X | |
| 2° | **ALFONSO RODRIGUES** DO VALE | **PL** | X | |
| 3° | **ALDO DANTAS** SALES | **PMDB** | X | |
| 4° | **ARTUR** SALOMÃO R. BORGES | **PL** | X | |
| 5° | **BRAZ** ASSIS **BEHNCK** | **PPS** | | |
| 6° | **CHICO DOIDO** | **PTB** | | |
| 7° | **GEORGE** DA SILVA **MELO** | **PT** | X | |
| 8° | **IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO | **PL** | X | |
| 9° | JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)** | **PC do B** | | |
| 10° | **KAREN MAGALHÃES** DA SILVA | **PL** | X | |
| 11° | MARIA DE **LOURDES PINHEIRO** | **PSB** | | |
| 12° | **DRA. ODETE** IRENE DOMINGUES | **PFL** | X | |
| 13° | **OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA | **PSB** | X | |
| 14° | **RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO** | **PFL** | X | |
| 15° | **RUBEN BENTO** | **PFL** | X | |
| 16° | **SEVERINO DUARTE** DA SILVA | **PAN** | JUSTIFICADO | |
| 17° | **PROF. WALTEIR** ALVES PINTO | **PT do B** | X | |
| | | **TOTAL** | 12 | 0 |

1° SECRETÁRIO

**EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 010, DE 10 DE MARÇO DE 2004.**

**"ALTERA O ARTIGO 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.".**

**A Mesa da Câmara do Município de Boa Vista - RR,** nos termos do § 2°, do art. 43, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

**Art. 1°** - O artigo 12 das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12** – Fica instituído aos servidores integrantes do quadro da Guarda Municipal:

**I** – gratificação por risco de vida correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base;-

II – Auxílio alimentação;

III – Fardamento"

**Art. 2°** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 10de março de 2004.

**Ver. Maria de Lourdes Pinheiro**
Presidente

**Ver. Artur Salomão Ribeiro Borges**
1° Secretário

**ESTADO DE RORAIMA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**Departamento de Apoio Legislativo**

Ofício nº 013/04 – DAL

Boa Vista – RR, 12 de março de 2004.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópia da Emenda a Lei Orgânica nº 010 , para que seja publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

**Maria de Lourdes Pinheiro**
Presidente

RECEBIDO
Em 17/03/04
Horas 12:37
Proto/SEMARH

A Excelentíssima Senhora
**LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ**
DD. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# BOA VISTA

Ano XII
nº 1682

segunda-feira
13 de março
de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO Nº 016(O)/06, de 06 de Março de 2006

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de R$ 491.152,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Cento e Cinqüenta e Dois Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

A gestora da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00835/05

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 491.152,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Cento e Cinqüenta e Dois Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$ 44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto; e

II - R$ 446.652,00 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais), através do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 06 de Março de 2006

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

---

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

olicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/06 de 06 de Março de 2006, autorizado pela LEI 00835/05.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 06 03. | FUNDEF | | |
| 12 361 0153 2.028 | MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.30.99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | |
| | | Superavit | 387.318,00 |
| TOTAL FUNDEF | | | 387.318,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 08 01. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 122 0123 2.039 | | GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMSA | |
| 3.1.90.92.00 | | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| | | Superavit | 19.180,00 |
| 3.3.90.39.56 | | SERVIÇOS DE TELEFONIA | |
| | | Superavit | 40.000,00 |
| | | TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 59.180,00 |
| | 12 01. | SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS | |
| 04 122 0190 2.071 | | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG | |
| 3.3.90.39.99 | | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | |
| | | Superavit | 154,00 |
| | | TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS | 154,00 |
| | 15 01. | SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍGENA | |
| 14 423 0140 2.082 | | ASSISTÊNCIA TÉC.E EXTENSÃO RURAL NAS COMUNIDADES INDÍGENAS | |
| 4.4.90.52.01 | | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | Anul.dotação | 5.000,00 |
| 18 541 0137 2.089 | | EDUCAÇÃO AMBIENTAL | |
| 3.3.90.39.99 | | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | |
| | | Anul.dotação | 7.100,00 |
| 4.4.90.52.01 | | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | Anul.dotação | 14.900,00 |
| 18 541 0137 2.091 | | RECUPERAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E ÁREAS DEGRADADAS | |
| 3.3.90.39.99 | | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | |
| | | Anul.dotação | 17.500,00 |
| | | TOTAL SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍG | 44.500,00 |
| | | TOTAL GERAL | 491.152,00 |

BOA VISTA, 06 de Março de 2006.

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

# PODER EXECUTIVO

**Prefeita**
Teresa Jucá

**Vice-Prefeito**
Iradilson Sampaio de Souza

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Marcelo de Lima Lopes
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Stela Aparecida Damas da Silveira
**Secretaria Municipal da Saúde**
Mário Capriglione
**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
Nélio Afonso Borges
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**
Simone Andrade Queiroz
**Secretaria Municipal de Planejamento**
Ana Lúcia da Silva Ziegler
**Secretaria Municipal de Finanças**
Antonio Leocádio Vasconcelos Filho
**Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas**
Luciana Surita da Motta Macedo
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola**
Manoel Elizeu Alves
**Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania**
Iraci Oliveira Cunha
**Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária**
Francisco de Assis Matias de Souza
**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**
Marcelo de Lima Lopes - Interino
**Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC**
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
**Procuradoria Geral do Município**
Ana Luciola Vieira Franco
**Controladoria Geral do Município**
Arthur Machado Filho
**Assessoria de Comunicação Social**
Ana Maria Florêncio Campos
**Chefia de Gabinete**
Delacir de Melo Lima

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**
*Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG*
**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**
**Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima**
**Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611**
*Nazareno Soares das Neves - Diagramador*
*Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município*

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/06 de 06 de Março de 2006, autorizado pela LEI 00835/05.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 15 01. | SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍGENA | | |
| 18 541 0137 2.089 | EDUCAÇÃO AMBIENTAL | | |
| 3.3.90.30.65 | OUTROS INSUMOS AGRÍCOLAS | | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.99 | OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 3.000,00 |
| 18 541 0137 2.090 | LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | | |
| 3.3.90.30.99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.99 | OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 21.500,00 |
| 18 541 0137 2.091 | RECUPERAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E ÁREAS DEGRADADAS | | |
| 3.3.90.36.99 | OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 5.000,00 |
| | TOTAL SEC.M.DE GESTÃO AMBIENTAL E ASS.INDÍG | | 44.500,00 |
| | TOTAL GERAL | | 44.500,00 |

BOA VISTA, 06 de Março de 2006.

MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**

**PORTARIA Nº 004/06 - PRESSEM**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o Inciso IV do Art. 6º, da Lei Municipal nº 458 de 01 de junho de 1998, e de acordo com Art.21, Inciso I, da Lei nº 812, de 22 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão para GENEZIA MARIA DA SILVA PEREIRA, esposa do ex-servidor Inativo ANTONIO EUGENIO PEREIRA, falecido em 18 de fevereiro de 2006, conforme Processo nº 265/2006 - SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do PRESSEM, em 09 de Março de 2006.

Marcelo de Lima Lopes
Presidente do PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**

**PORTARIA Nº 005/06 - PRESSEM**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o Inciso IV do Art. 6º, da Lei Municipal nº 458 de 01 de junho de 1998, e de acordo com o Art. 19, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 812, de 22 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxilio Reclusão para RAISSA CAROLINE FRANCO DE OLIVEIRA, MARIA RITA SILVA DE OLIVEIRA e CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA, filhos do Servidor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA, conforme Processo nº 505/2005 - SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do PRESSEM, em 09 de Março de 2006.

Marcelo de Lima Lopes
Presidente do PRESSEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**

**PORTARIA Nº 006/06 - PRESSEM**

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o Inciso IV do Art. 6º, da Lei Municipal nº 458 de 01 de junho de 1998, e de acordo com o Art. 19, § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 812, de 22 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxilio Reclusão para KAROLLYNE ISRAEL DO NASCIMENTO, ROBERTHE LENNOR ISRAEL DO NASCIMENTO e SIDNEY MARLEY ISRAEL DO NASCIMENTO, filhos do Servidor SIDNEY EVANGELISTA DO NASCIMENTO, conforme Processo nº 116/2006 - SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do PRESSEM, em 09 de Março de 2006.

Marcelo de Lima Lopes
Presidente do PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 012/06-GAB-SMDA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Artur José Lima Cavalcante Filho, para atuar como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, no Pregão Eletrônico nº 012/06.

Art. 2º- Designar os servidores Joelma Paes da Silva, Aline Cordeiro Paiva e Rosa de Saron Lemos para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º- Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, bem como do Art. 11º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e Decreto nº 009/E do dia 25/01/2006.

Art. 4º - O pregoeiro em suas faltas e impedimentos eventuais será substituído pela servidora Joelma Paes da Silva, a qual terá as mesmas atribuições do Pregoeiro titular.

Art. 5º - Esta portaria tem efeito a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, 10 de março de 2006.

Manoel Elizeu Alves
Secretário Municipal da - SMDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMEC/GAB/PORTARIA Nº 013/06.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias do servidor Jairo Amilcar da Silva Araújo, servidor desta Secretaria, referente ao exercício de 2005, marcadas para 01/03/06 a 31/03/06, devendo ser gozadas posteriormente.

Art. 2º- Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, 08 de Março de 2006.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 003/2006

O Diretor Presidente Interino da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o contido no Processo nº 074/05 - EMHUR,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão para acompanhamento e fiscalização dos serviços de empreitada da obra de reforma e ampliação do prédio da EMHUR.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores: JUCILENE SOUZA VIEIRA, Engª. Civil CREA nº 0786-D/RR, JOÁS DO NASCIMENTO SILVA, Apoio Técnico Operacional "A" e NOELY DE OLIVIERA SARMENTO, Assessora Especial da Administração Indireta "2", sob a presidência da primeira.

Art. 3º - O prazo de duração dos trabalhos da Comissão aludida no Artigo anterior, será de conformidade com a duração da obra, retroativo a 24 de fevereiro de 2006.

Art. 4º - Esta Portaria retroagirá a data de 24 de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR, 08 de março de 2006.

Marcelo de Lima Lopes
Diretor Presidente/EMHUR
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0004/06 - GPRE.
Espécie: Contrato nº 0256/2006 - PGMU.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA TODOS OS TRECHOS EM TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL, para atender as necessidades da Chefia de Gabinete do Poder Executivo, Servidores, Prestadores de Serviços e Terceiros e Conveniados, quando a serviço do Município de Boa Vista e TFDs, conforme estabelecido no Edital da Tomada de Preço nº 013/06 do Processo nº 004/06-GPRE, Minuta do Contrato, Planilha de Quantitativo e Preços e Projeto Básico.
Valor: R$ 436.634,00 (quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais).
Unidade Orçamentária: 0201.
Funcional Programática: 04 122 0197 2.003.
Categoria Econômica: 3.3.90.33.45.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: GABINETE DA PREFEITA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ANACONDA TOURS LTDA.
Data de Assinatura: 03 de março de 2006.
Vigência/Prazo: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado desde que atendidas as exigências legais.
Assinam: DELACIR DE MELO LIMA, representante da CONTRATANTE e SHIRLEY JONE CABRAL DE BRITO, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 0049/05 - SMOU.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1528/2005-PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo tem por objeto, prorrogar por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 22 de fevereiro de 2006, o prazo do Contrato nº 1528/05-PGMU referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme Parecer Técnico nº 015/06 do Processo nº 0049/2005-SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática n.º: 15 451 0038 1.010.

Categorias Econômicas: 3.3.90.39.01.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: IMPERATRIZ CONSTRUÇÕES LTDA.
Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2006.
Assinam: NÉLIO AFONSO BORGES, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, OSENILDE ALVES DOS SANTOS, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0025/2005 - SMDS.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0922/2005-PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 02 de março do corrente ano, conforme solicitação do Ofício nº 144/06-SMDS, acostado nos autos do Processo nº 0025/05 - SMDS, referente à LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO UTILITÁRIO, com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros, sem limite de quilometragem, sem motorista, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS.
Unidade Orçamentária: 0901.
Funcional Programática: 08 122 0129 2.045.
Categoria Econômica: 3.3.90.36.25.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.
Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Locador: WILTON SANTIAGO VIANA.
Data de assinatura: 02 de março de 2006.
Assinam: SIMONE ANDRADE QUEIROZ, representante do LOCATÁRIO, e WILTON SANTIAGO VIANA, representante do LOCADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0025/2005 - SMDS.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0923/2005-PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 02 de março do corrente ano, conforme solicitação do Ofício nº 144/06-SMDS, acostado nos autos do Processo nº 0025/05 - SMDS, referente à LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO UTILITÁRIO, com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros, sem limite de quilometragem, sem motorista, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS.
Unidade Orçamentária: 0901.
Funcional Programática: 08 122 0129 2.045.
Categoria Econômica: 3.3.90.36.25.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Interveniente: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.
Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Locador: WILTON SANTIAGO VIANA.
Data de assinatura: 02 de março de 2006.
Assinam: SIMONE ANDRADE QUEIROZ, representante do LOCATÁRIO, e WILTON SANTIAGO VIANA, representante do LOCADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0099/05 - SMEC.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 1601/2005-PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo tem por objeto, prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo do contrato nº 1601/2005-PGMU, contados a partir de 19 de fevereiro de 2006, com termino previsto para 05 de abril de 2005, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, conforme Parecer Técnico nº 014/06- SMOU, acostado nos autos do Processo nº 0099/05- SMEC.
Unidade Orçamentária: 0603.
Funcional Programática n.º 12 361 0008 2.034.
Categorias Econômicas 3.3.90.39.01.
Fonte de Recursos: FUNDEF.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RADIANTE CONSTRUÇÕES LTDA.
Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2006.
Assinam: STELA APARECIDA DAMAS DE SILVEIRA, representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, e PAULO BELMIRO DA SILVA, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 0028/05 - SMOU.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1362/2005-PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo tem por objeto, prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 27 de fevereiro de 2006, com término previsto para o dia 28 de março de 2006, o prazo de execução da CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) CASAS MÃE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, com área coberta de 141,94 m2, paredes em alvenaria, com reboco e pintura, coberta com estrutura de madeira e telha de barro, varanda em "L" com 49,65 m2, área de vivência de 5,00m x 10,20 (46,19 m2), incluindo banheiro de 1,65m, Box em alumínio com fechamento acrílico. O piso é cimentado liso e as paredes são decoradas com pintura artística com tema infantil padrão Casas Mães existentes. A casa é rodeada por calçada em concreto desempenado, com largura de 60cm. O acesso da entrada principal é piso rústico com pedra, na largura de 1,5 m. As Casas Mães serão construídas em diversos bairros do município de Boa Vista, conforme Parecer Técnico nº 016/06 do Processo nº 0028/2005-SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática n.º 15 122 0036 1.008.
Categorias Econômicas: 4.4.90.51.55.
Fonte de Recursos: Convênio.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: NOJOSA E NOJOZA LTDA.
Data de assinatura: 24 de fevereiro de 2006.
Assinam: NÉLIO AFONSO BORGES, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE, ISMAEL RODRIGUES DE NOJOSA, representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: 0028/2003 -CL/SMAG.
Espécie: Termo de Apostilamento nº 136/06-PGMU.
Objeto: O presente Apostilamento tem por objeto apostila do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 0127/03 - SEMAJUS, firmado com a empresa EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXO COMUTADO (STFC), TIPO LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - DDI, PARA CHAMADAS EFETUADAS POR SERVIDORES, NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, para alterar os recursos financeiros do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 0127/03 - SEMAJUS, cujas despesas, para o exercício financeiro de 2006, correrão por conta da Unidade Orçamentária: 1201; 1401; 1301; 0601; 0801; 0701; 0901, Funcional Programática: 04 122 0190 2.070; 04 122 0157 2.078; 08 244 0149 2.077; 12 122 0104 2.010; 10 122 0123 2.039; 04 122 0174 2.032 e 08 122 0129 2.045, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.56, Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: 0014/2005 -SMDS.

Espécie: Termo de Apostilamento nº 137/06-PGMU.

Objeto: O presente Apostilamento tem por objeto apostila do Contrato nº 0157/2005 - PGMU, firmado com a Srª. DIRCINHA DOS SANTOS FERREIRA, referente à LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS com motorista, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) lugares, rodoviário, a diesel motor aspirado, para apoiar os projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS, no que se refere a deslocamento de integrantes de projetos sociais, para alterar os recursos financeiros do Contrato nº 0157/2005 - PGMU, cujas despesas, para o exercício financeiro de 2006, correrão por conta da Unidade Orçamentária: 0902, Funcional Programática: 08 241 0131 2.050, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.25, Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: 0014/2005 -SMDS.

Espécie: Termo de Apostilamento nº 138/06-PGMU.

Objeto: O presente Apostilamento tem por objeto apostila do Contrato nº 0156/2005 - PGMU, firmado com o Sr. RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO, referente à LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS com motorista, com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) lugares, rodoviário, a diesel motor aspirado, para apoiar os projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS no que se refere a deslocamento de integrantes de projetos sociais, para alterar os recursos financeiros do Contrato nº 0156/2005 - PGMU, cujas despesas, para o exercício financeiro de 2006, correrão por conta da Unidade Orçamentária: 0902, Funcional Programática: 08 241 0131 2.050, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.25, Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo: 0072/2005 -SMGA.

Espécie: Termo de Apostilamento nº 139/06-PGMU.

Objeto: O presente Apostilamento tem por objeto apostila do Contrato nº 1609/2005 - PGMU, firmado com a Srª LÍLIAN DANTAS DA COSTA, referente à LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMIONETA (Tipo: Car/Camioneta/C. aberta, Marca/Modelo: GM/S10 DE LUXE, Placa: NAI 8380, Ano Fab/Mod: 1995/1995, Combustível: gasolina, Chassi: 9BG124CR5SC908534, Cor predominante: vermelha, Capacidade para três pessoas, Categoria: particular, com ar condicionado, com 02 (duas) portas e sem motorista) para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA, para alterar os recursos financeiros do Contrato nº 1609/2005 - PGMU, cujas despesas, para o exercício financeiro de 2006, correrão por conta da Unidade Orçamentária: 1501, Funcional Programática: 14 423 0140 2.082, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.25, Fonte de Recurso: Despesa Fixada e Crédito Suplementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 074/2005

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 001/2006, parte integrante do processo nº 074/2005

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a mudança da dotação orçamentária para o exercício de 2006, os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrente do Contrato Administrativo nº 001/2006 passarão a correr a conta da seguinte dotação:

ORGÃO: 0702 - EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 15.122.0176.2.036

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.01 FONTE: 010101

DA INALTERAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas, conforme Contrato Administrativo nº 001/2006, parte integrante do Processo Administrativo nº 074/2005.

CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.

CONTRATADO: EMPRESA PONTO CON ENGENHARIA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.295.407/0001-44, representada pelo seu sócio gerente MARCOS LUCIANO CAMOEIRAS GRACINDO MARQUES

DATA DA ASSINATURA : 24 de fevereiro de 2006.

ASSINAM: MARCELO DE LIMA LOPES - Diretor-Presidente Interino da EMHUR, SARAH SANTOS - Diretora Administrativa e Financeira Interina da EMHUR e MARCOS LUCIANO CAMOEIRAS GRACINDO MARQUES, o Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
PROCURADORIA JURÍDICA DA EMHUR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 074/2005

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2006

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de reforma e ampliação das instalações do prédio da EMHUR localizado na Av. Ville Roy, 3506 - Aparecida, Boa Vista - Roraima, com fornecimento de material e mão-obra necessários, conforme especificações técnicas anexas a Carta Convite nº 011/2005.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência para a prestação do serviço será de 30 (trinta) dias úteis, a partir da entrega da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93, inserido pela Lei nº 9.648/98, mediante Termo Aditivo.

VALOR DO CONTRATO:Valor será de R$ R$ 56.236,11 (cinqüenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e onze centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão, à conta das dotações assim detalhadas:

ORGÃO: 0702 - EMHUR

PROGRAMA DE ATIVIDADE: 15.122.036.2.038

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.01 FONTE: 010900

CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista.

CONTRATADO: EMPRESA PONTO CON ENGENHARIA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.295.407/0001-44, representada pelo seu sócio gerente MARCOS LUCIANO CAMOEIRAS GRACINDO MARQUES

DATA DA ASSINATURA : 23 de fevereiro de 2006.

ASSINAM: MARCELO DE LIMA LOPES - Diretor-Presidente Interino da EMHUR, SARAH SANTOS - Diretora Administrativa e Financeira Interina da EMHUR e MARCOS LUCIANO CAMOEIRAS GRACINDO MARQUES, o Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 0025/2006
Processo 0025/2006-SMOU

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 002/E, ano 2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:

Objeto: CONSTRUÇÃO COM COBERTURA COM TOLDO, DECK DE MADEIRA E DEPÓSITO DE ALVENARIA NA ORLA TAUMANAN, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Regime de execução: Empreitada por Preço Global

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Local: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1755 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.

Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 28/03/2006, às 15:00h.

Os interessados deverão efetuar o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital junto a CPL, no local acima indicado, a partir da data desta publicação até o dia 21 de março de 2006, em dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min. Nas demais localidades, o mesmo poderá ser

solicitado pelo e-mail cpl@pmbv.rr.gov.br e havendo interesse em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 004/06
PROCESSO: 004/06-(SMOU)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEÇAS E FILTROS) PARA MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DE TRANSPORTE INTERNO - SMOU NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2006-SMOU - TOMADA DE PREÇO Nº 004/06, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEÇAS E FILTROS) PARA MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DE TRANSPORTE INTERNO - SMOU NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, em favor das empresa AGRÍCOLA RIO PRETO LTDA, WM COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, JULIANO BABORA PONCIANO EPP e DEEP TRATOPEÇAS COM. E REP. LTDA-EPP, no valor estimado de R$ 68.283,94 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

Nélio Afonso Borges
Secretário SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 0009/05-SMGA
MODALIDADE: CONVITE Nº. 010/06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE (1) APARELHO MEDIDOR MULTIPARÂMETRO, PORTÁTIL, MICROPROCESSASDO, PARA MEDIÇÕES DE PH, CONDUTIVIDADE, TURBIDEZ, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, TEMPERATURA E SALINIDADE EM AMOSTRAS DE ÁGUAS, MARCA "HORIBA" TIPO "WATER QUALITY CHECKER" MODELO U-10, OU APARELHO SIMILAR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise dos documentos referentes a 1ª fase (habilitação) do Convite epigrafado, a Comissão resolveu INABILITAR as empresas PROSSERV - COM. E SERV. LTDA - ME, e DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COM. E REP. LTDA por não atenderem ao disposto no edital supra mencionado e HABILITAR as empresas CARDAN - IMP. EXP. SERV. E REP. LTDA; HOMIS CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO LTDA e ANALYSER COM. E IND. LTDA por atenderem na os dispositivos do edital do Convite nº 010/06. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 0009/05-SMGA, à disposição dos interessados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIOS

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público, solicitar o comparecimento dos servidores, abaixo relacionados; no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, naquele Departamento, sito a Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 9 de julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a) no que preceitua o Art. 138 e dos seus deveres nos Incisos I, II e X do Art. 116 da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998.

| NOME | CARGO/ESPECIALIDADE |
|---|---|
| ANA CLAUDIA ROCHA VIEIRA | AUX. DE SERV. DIVERSOS |
| ANDREA GIORDANA DOS PASSOS ARAUJO | MÉDICO |
| CATIA ALEXANDRA RIBEIRO MENEZES | BIOMÉDICO |
| ERIKA PEREIRA ALEXANDRINO | ASSIST. ADMINISTRATIVO |
| FRANK RANDER MENDES DE ALMEIDA | PROFESSORA NM |
| HENDERSON DAMASCENO DE ALMEIDA | AUX. DE SERV. DIVERSOS |
| HILDEBLAKES LOPES SILVA | AUX. DE SERV. DIVERSOS |
| LUCIANO CARVALHO DE MELO | TEC. EM LABORATÓRIO |
| MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO | PROFESSOR NM |
| RALCI FERREIRA DAS NEVES | AUX. DE SERV. DIVERSOS |
| SUYANNE RODRIGUES ALVES LARANJEIRA | AUX. DE SERV. DIVERSOS |

Superintendência de Gestão de Pessoas 07 de março de 2006.

Noelia Alves Da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

Referente ao Termo de Apostilamento nº 019/2006 - PGMU, firmado entre a Sra DIRCINHA DOS SANTOS FERREIRA e o Município de Boa Vista/RR nos autos do Processo nº 0014/2005-SMDS, publicado no D.O.M. nº 1659 de 06/02/2005.

Onde se Lê: Firmado com a Sra: DIRCINHA DOS SANTOS PEREIRA.

Leia-se: Firmado com a Sra: DIRCINHA DOS SANTOS FERREIRA.

Procuradoria Contratos e Convênios, em 07 de março de 2006.

Tarciano Ferreira
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

Referente ao Contrato nº 157/2005 - PGMU, firmado entre a Sra DIRCINHA DOS SANTOS FERREIRA e o Município de Boa Vista/RR nos autos do Processo nº 0014/2005-SMDS, publicado no D.O.M. nº 1481 de 16/05/2005.

Onde se Lê: CONTRATADA: DIRCINHA DOS SANTOS PEREIRA.

Leia-se: CONTRATADA: DIRCINHA DOS SANTOS FERREIRA.

Procuradoria Contratos e Convênios, em 07 de março de 2006.

Tarciano Ferreira
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0041/2006
Processo 0053/2006-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0053/2006-SMEC - Convite nº 0041/2006, tendo como objeto: Aquisição de material de limpeza, em favor da empresa D. A. PINTO FONSECA - ME, por apresentar Menor Preço Por Item, no valor de R$ 50.681,20 (cinqüenta mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0037/2006
Processo 0043/2006-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0043/2006-SMEC - Convite nº 0037/2006, tendo como objeto: Locação de 01 (um) ônibus com capacidade para 44 passageiros, ano de fabricação 1990 a 2000, combustível diesel, em favor do senhor LUIS CARLOS BASILIO, por apresentar Menor Preço Global, no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), por um período de 11 (onze) meses.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0018/2006
Processo 0085/2006-SMAG

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0085/2006-SMAG - Convite nº 0018/2006, tendo como objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo pick-up, em favor da senhora SOLANGE DE FÁTIMA ALVES PINTO, por apresentar Menor Preço Global, no valor mensal de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor total de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), por um período de 12 (doze) meses.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0027/2006
Processo 0098/2006-SMAG

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0098/2006-SMAG - Convite nº 0027/2006, tendo como objeto: Contratação de empresa para confecção de fardamentos, em favor da empresa E. N. DA SILVA - ME, por apresentar Menor Preço Global, no valor de R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).

Marcelo de Lima Lopes
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 010, DE 10 DE MARÇO DE 2004.**

**"ALTERA O ARTIGO 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.".**

A Mesa da Câmara do Município de Boa Vista - RR, nos termos do § 2º, do art. 43, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

Art. 1º - O artigo 12 das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 - Fica instituído aos servidores integrantes do quadro da Guarda Municipal:

I - gratificação por risco de vida correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base;-

II - Auxílio alimentação;

III - Fardamento"

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 10 de março de 2004.

Ver. Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Ver. Artur Salomão Ribeiro Borges
1º Secretário

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

QUER SABER MAIS SOBRE A PREFEITURA? ACESSE www.boavista.rr.gov.br.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

BOA VISTA LIMPA É BOA VISTA LINDA. ENTRE VOCÊ TAMBÉM NESSA CAMPANHA DA PREFEITURA EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DA VIDA

# Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.